



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL Nº. 01/2017 de 08 de agosto de 2017.

O Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições, nomeado através do Decreto nº 034/2017, divulga e estabelece normas específicas para abertura de processo seletivo simplificado para contratação, por tempo determinado, **sem caráter de concurso**, de 06 vagas de PROFESSOR-Nível I, 20 Horas, para atender necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico, na zona rural, e para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, para atender necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico, na zona rural e sede, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal nº. 66, de 31 de outubro de 2005, bem como as normas contidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para os cargos de PROFESSOR-Nível I, em regime de caráter temporário, para atender necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico na Zona Rural deste município a organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado caberá a Comissão Especial constituída através da Portaria 287/2017, de 07 de agosto de 2017, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, deste município.

1.2 As contratações temporárias serão feitas por um período de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, e conveniência da Administração Pública, observando o disposto na Lei Municipal nº 66/2005.

1.3 – O exercício das atividades de que trata este PSS dar-se-á na Zona Rural do Município de Barra, ressaltando que a Prefeitura não disponibilizará transporte para deslocamento dos contratados temporários.

1.4 – O candidato aprovado no PSS terá direito a gratificação prevista no art. 80 da Lei 29/2001, incorporada à sua remuneração, conforme legislação municipal vigente.

1.5 – O PSS visa à seleção de pessoal, observado o quantitativo estabelecido no **Anexo I**, deste edital, sendo que o preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSS.

1.7 - O cargo, o código de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas e escolaridade, estão estabelecidos no **Anexo I**, deste Edital.

1.8 - A descrição sumária das atribuições, competências, requisitos e habilidades dos cargos deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, além de outras informações, consta no **Anexo II** deste Edital.



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, até o limite estabelecido para o Cargo, desde que atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas legais;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar regularizado com os tributos municipais;
- e) estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir a formação profissional e escolar exigida para as atividades correspondentes ao CARGO;
- h) ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- j) cumprir as determinações deste edital.
- l) prova de escolaridade mínima exigida para concorrer ao cargo/função escolhido;
- m) Atestado de antecedentes criminais;

2.1.1 – Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição do candidato é **gratuita** e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 – O Presente Edital está disponível para candidato interessado no endereço eletrônico www.barra.ba.gov.br e mural da sede da Prefeitura;

3.2 – O pedido de inscrição será efetuado no período de **21 a 22 de agosto de 2017**, pessoalmente, não admitida inscrição por procurador, através do Formulário de Pedido de Inscrição, **das 07:30 às 13:30h,,** no seguinte endereço: UAB (Universidade Aberta do Brasil) Av. Getúlio Vargas, Centro - Barra – Bahia.

3.3 - Para inscrição, o candidato deverá, no período indicado:

- a)** ler as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado e preencher a Ficha de Inscrição;
- b)** estar munido de cópias da identidade e CPF, dentro de um envelope A4 identificado. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), que deverá também ser apresentado no dia da prova;
- c)** entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- d)** Comprovação de escolaridade mínima exigida;



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

3.3.1 – Após preencher, assinar e entregar o Formulário específico, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

3.3.2 – Os candidatos que concorrem às vagas para Professor deverão obrigatoriamente, escolher, no ato da inscrição, a comunidade a qual estarão concorrendo às vagas disponíveis;

3.4 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o mesmo com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.5 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.6 – Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado através de publicação da lista de inscritos no mural da sede da Prefeitura, e nos meios de comunicação local a partir de 72 horas do final do prazo para inscrições.

3.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Barra o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de cargo.

3.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4– DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Ficam reservadas 6% (seis por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2 - O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

4.3 - Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 - O candidato deverá comparecer à SEDU/GRH/SERRA na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 – As provas objetivas serão realizadas no **dia, 10 de setembro de 2017**, às 08:00h, na Escola Municipal Professora Sylvia Araújo, na Rua Luiz Viana Filho, s/nº, no Bairro de Fátima, Barra – Bahia;

4.2 – Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição, formalizado através de publicação no mural da sede da Prefeitura, na lista de inscritos.

5 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 – A relação nominal dos respectivos candidatos será comunicada por meio de publicação no mural e na sede da Prefeitura e rádio local.

5.1.1 – As provas serão elaboradas pelos professores mestres: Rita de Cássia Nascimento Silva – Especialista em Gestão de Pessoas – Mestre em Educação – UNEB e José Carlos Santana Queiroz – Licenciado e Mestre em Matemática (UNEB).

5.2 – O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento da sala de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília-DF, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de seu documento de identificação.

5.2.1 – Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da (s) porta (s).

5.2.2 – Após identificado e instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

5.2.3 – Fechados a (s) porta (s), iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao PSS no qual será observado o contido neste edital.

5.2.4 – O horário de início das provas será de 08:00h às 12:00h, observado o início e término da prova, incluindo o tempo necessário para preenchimento do cartão de respostas.

5.3 – A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

5.4 – Somente será admitido à sala de provas o candidato cujo nome constar da relação de inscritos publicada conforme previsto neste edital e munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

5.4.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.4.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.4.3 – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

5.5 – Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

5.5.1 – Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.

5.6 – É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

5.7 - Depois de identificado e instalado em sala de provas, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado do fiscal de sala.

5.8 – Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.9 – Não haverá segunda chamada para as provas.

5.10 – Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar provas fora da data, do horário estabelecido para fechamento dos portões, da cidade, do local e do espaço físico predeterminados.

5.11 – Ao terminar as provas, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão-Resposta, devidamente assinado e o seu Caderno de Provas.

5.12 – Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

5.13 – A falta da assinatura do candidato no seu Cartão-Resposta, o eliminará automaticamente do processo.



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

5.14 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.15 – Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança.

5.16 – Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6 – DAS PROVAS ESCRITAS

6.1 - Será aplicada uma prova objetiva, classificatória e eliminatória, relativa às disciplinas constantes dos quadros a seguir, cujos programas constam do ANEXO I deste Edital:

NÍVEL	PROVA	DISCIPLINAS	N.º DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO MÍNIMA/MÁXIMA
I	Objetiva e escrita	1 - Língua Portuguesa 2 – Matemática 3–Conhecimentos específicos e pedagógicos	10 10 10	1 1 1	5,00 / 10,00 5,00 / 10,00 5,00 / 10,00

6.2 - Será considerado aprovado na prova somente o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - quanto às provas objetivas:

- os gabaritos e as questões das provas escritas aplicadas, para fins de recursos, serão disponibilizados, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada para este fim, no mural da sede da Prefeitura a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;
- admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;
- se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso;
- se, por força de decisão favorável as impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

7.1.1 - O recurso deverá ser apresentado:

- datilografado ou digitado, em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II;
- um para cada questão recorrida;
- até dois dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito e das questões da prova;



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

d dentro do prazo recursal, entregue na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMAF;

e) os recursos serão julgados pelo Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda e pelo Diretor de Administração Geral da SEMAF.

7.3 – Serão, desconsiderados, os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.4 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido na prova objetiva.

8.2 – Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato com maior idade com maior número de filhos vivos, com maior tempo de serviço público, na área do magistério, separadamente ou em conjunto, na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

8.4 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no processo seletivo simplificado.

8.5 – O resultado final do PSS será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da Sede da Prefeitura e divulgado nos meios de comunicação local, não se admitindo recurso desse resultado.

8.6 – A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, os candidatos classificados concorrentes às contratações reservadas a PNE.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Serão classificados no PSS apenas os candidatos que, por sua nota na prova objetiva, tenha alcançado a nota mínima.

9.2 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de publicação no mural da sede da Prefeitura Municipal, ou por meio de telefone, fax, *e-mail*, ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição do candidato, devendo este se apresentar ao local indicado na comunicação.

9.3 – O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação, permitirá à CPSS que o convocou excluí-lo do processo.

9.4 – Caso haja, desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para cada cargo/função.



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

9.5 – A contratação, cujo instrumento será assinado pelo Prefeito Municipal, fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.

9.6 – O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de natureza temporária, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

9.7 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda - SEMAF, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado.

10 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 – As vagas para Formação do Cadastro de Reserva, para as localidades constante neste edital, do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas de acordo com necessidade da administração, obedecendo à ordem de classificação de cada localidade.

10.2 - As vagas para Formação do Cadastro de Reserva, para as localidades não previsto neste edital, do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas de acordo com a necessidade da administração, para eventuais necessidades, obedecendo rigorosamente a ordem geral de pontuação e classificação.

10.3 – Será publicado relação geral nominal dos classificados em ordem decrescente de pontuação, que servirá de parâmetro para utilização no cadastro de reserva.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As despesas porventura decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do PSS de que trata este Edital correrão por conta do Município da Barra - Bahia

11.2 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura.

11.3 – Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.

11.4 – A classificação no PSS assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.5 – Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (74) 3662-2101, ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra, junto aos membros do Grupo Organizador do Processo Seletivo Simplificado.

11.6 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra–Ba.

- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem **5.5**;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) não devolver integralmente o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h) não atender às determinações regulamentares da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, pertinentes ao processo seletivo.

11.7 – Por razões de ordem técnica e de segurança, os candidatos, só poderão levar o caderno de provas, depois de decorrido no mínimo 02 (duas) horas do início das provas, no entanto, exemplar do caderno de provas aplicadas será afixado no mural da sede da Prefeitura Municipal da Barra, juntamente com a divulgação do gabarito oficial.

11.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, ouvidos o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda e o Diretor de Administração Geral.

11.9 – Os candidatos eliminados ou não classificados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da homologação do resultado final do PSS para solicitarem a devolução das cópias dos documentos que apresentou. Findo o prazo sem a manifestação do interessado, fica a CPSS autorizada a destruir os referidos documentos.

Barra – Bahia, 08 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.
Francisco Carneiro da Cunha Filho

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
Elqui dos Santos Borges



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

EDITAL Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

ANEXO I

DAS VAGAS EXISTENTES

1 – CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL

CÓDIGO DE OPÇÃO:	01
REMUNERAÇÃO:	R\$ 1149,40
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	20 horas
Nº. TOTAL DE VAGAS:	06
ESCOLARIDADE: Nível Médio completo em Magistério.	Nível Médio Completo (Magistério)

VAGAS DISPONÍVEIS:

Item	Localidade/Comunidade	Vagas
01	EM SENHOR DO BONFIM ----- COMUNIDADE DA VEREDA SACÃO	01
02	EM CESÁRIO J. DE SANTANA----- BREJO SAQUINHO DO AREADO	02
03	EM DE CAMAÇARI----- BREJO DA UMBURANA	02
04	EM DO BOQUEIRÃO----- COMUNIDADE BOQUEIRÃO	01



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

ANEXO II

CÓDIGO DE OCUPAÇÃO: 01

Descrição do Cargo: PROFESSOR NÍVEL – I – ZONA RURAL

a) Competências

- Executar atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Ministras dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

b) Requisitos:

- Habilitação específica de ensino médio, na modalidade normal (Magistério).



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

ANEXO - III

Conteúdo programático

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Tipos de frases (interrogativa, declarativa, imperativa e exclamativa); concordância verbal; Vozes do verbo; Termos essenciais da oração; Reconhecimento da classe das palavras (categorias gramaticais)

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades múltiplas e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionárias e decimais; Grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcionais; Regra de três simples e compostas; Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Equação do 1º grau, função, resolução de problemas matemático.

Conhecimentos Específicos e Pedagógicos: Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN 9394/96); Ensino Fundamental de Nove anos; Função da Escola, atribuições do Professor; Metodologias de ensino; Avaliação; Classes Multisseriadas e Temas transversais.



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

EDITAL Nº 001, DE 08 de agosto de 2017.

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO DAS PROVAS OBJETIVAS

Orientações:

- 1 - Use folha separada para cada questão.
- 2 - Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.
- 3 - Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4 - O julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município, coletivamente.

NÍVEL DE ATIVIDADE I

Disciplina: _____

Nº da questão recorrida: _____

Recorrente: _____

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação do candidato:

Se necessário, utilize o verso



Prefeitura Municipal da Barra

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (74) 3662-2101, Barra-Ba.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital n.º 001, de 08 de agosto de 2017

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL I - ZONA RURAL – 20 Horas

Nº INSC.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Identidade n.º:		Tipo:	Filhos:
C.P.F.:		Cart. Trab.:	Série:
Data Nasc. / /		Tít. Eleitor:	Zona: Seção:
Cart. Habilitação:		Categoria:	Validade: / /
Registro Serviço Militar:		Categoria	
Nacionalidade:		Naturalidade:	

2 - ENDEREÇO:

Rua:		
Cond.	Bloco:	Aptº
Bairro:	C.E.P:	nº
Cidade:	U.F.	
e-mail:	Tel: ()	Cel. ()

3 – PRETENDO CONCORRER ÀS VAGAS:

<input type="checkbox"/> COMUNIDADE DA VEREDA SACÃO	
<input type="checkbox"/> COMUNIDADE DO SAQUINHO DO AREADO	
<input type="checkbox"/> BREJO UMBURANA	
<input type="checkbox"/> BREJO BOQUEIRÃO	

4 - Possui Alguma Deficiência? * SIM () NÃO () Qual?

4.1 - No caso de portador de deficiência

4.1.1 - Indicação das condições diferenciadas para realização das provas:

4.1.2 - Tempo adicional para realização das provas **: SIM () NÃO ()

OBSERVAÇÕES

* 4.1 - No caso de ser portador de deficiência o concorrente deverá juntar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

** 4.1.2 - Apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência.

DECLARO que conheço e aceito as condições do edital do processo seletivo simplificado.

Barra – Bahia, _____ de agosto de 2017.

ASSINATURA LEGÍVEL